



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 02 de 08

Regulamenta a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da II EXPOCELB que trata a Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Na realização do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas da II EXPOCELB, evento previsto na Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006 e suas alterações, serão observadas as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º O concurso tem como objetivo escolher a Rainha, 1ª Princesa, 2ª princesa, e recepcionistas da II EXPOCELB para:

- I – promover a II EXPOCELB em âmbito local, regional, estadual e nacional;
- II – divulgar a II EXPOCELB e representar o Município em outros eventos;
- III – representar culturalmente o Município.

Art. 3º Poderão participar do concurso as candidatas que:

I – possuam idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, completos até a data da 2ª EXPOCELB;

II – residam no Município.

Art. 4º Para se inscreverem no concurso, as candidatas deverão apresentar:

- I – certidão de nascimento e identidade;
- II – comprovação de residência no Município;

§ 1º O concurso será realizado no dia 09 de fevereiro de 2008.

"Somar para Desenvolver"



§ 2º Os documentos exigidos nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser apresentados em original ou por fotocópia.

Art. 5º A seleção das candidatas será realizada mediante:

I – interação entre jurados, autoridades e imprensa convidadas durante coquetel que se realizará antes do baile de escolha;

II – apresentação oral onde cada candidata deverá fazer um convite, de forma original, para a II EXPOCELB;

III – desfiles individuais e coletivos.

Art. 6º A comissão julgadora do concurso será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – O Prefeito Municipal;

II – A Rainha da I EXPOCELB;

III – O Presidente da AMUPLAM;

IV – Dois representantes da Imprensa.

Art. 7º No julgamento das candidatas serão atribuídas, pelos membros da comissão julgadora, notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para os seguintes itens:

I – Beleza;

II – Desenvoltura;

III – Comunicação e expressão verbal no momento do convite;

IV – Relacionamento durante o coquetel

§ 1º As candidatas com as 03 (três) melhores notas serão escolhidas, em ordem decrescente, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesas da II EXPOCELB.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



§ 2º Havendo empate, em qualquer das fases do concurso sagrar-se-á vencedora a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso III do artigo 7º do presente regulamento. Persistindo, vencerá a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso IV do artigo 7º da presente regulamento.

Art. 8º As candidatas escolhidas Rainha, 1ª Princesa, e 2ª Princesa da II EXPOCELB deverão:

- I – estar sempre a disposição da comissão organizadora da II EXPOCELB;
- II – manterem-se sempre juntas;
- III – participarem no trabalho de divulgação da II EXPOCELB, inclusive em outras cidades;
- IV – comportarem-se de maneira coerente com sua condições de representantes da II EXPOCELB;
- V – promoverem da melhor maneira possível a II EXPOCELB, de acordo com as determinações da comissão organizadora.

Art. 9º As demais candidatas participantes do concurso, que não forem escolhidas Rainha e Princesas da II EXPOCELB, serão recepcionistas da II EXPOCELB a se realizar de 30 de abril à 04 de maio de 2008 e deverão estar sempre a disposição da comissão organizadora.

Art. 10. As participantes do concurso farão jus aos seguintes prêmios:

- I – R\$ 200,00 e um arranjo de flores para a Rainha;
- II – R\$ 200,00 e um arranjo de flores para cada uma das Princesas;
- III – R\$ 200,00 para cada recepcionista;

Parágrafo único. Os arranjos de flores serão entregues na data da escolha das soberanas e a premiação em dinheiro até 3 dias antes do início da II EXPOCELB.

"Somar para Desenvolver"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

Art. 11. A Rainha e as Princesas receberão, do Município, os respectivos trajes, ficando responsáveis por sua conservação.

Art. 12. As despesas do Município, correrão por dotação orçamentária própria vigente do município de Coronel Barros.

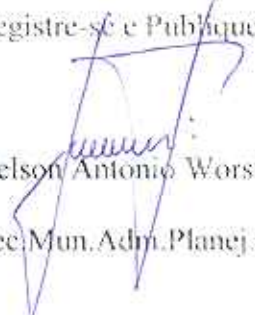
Art. 13. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de fevereiro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net